



PROCESSO: 23411.002702/2015-86

CONTRATO: 10/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO: 03

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 10/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI.

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADA: A empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Rodrigo Otavio, 359 – Alto da XV, CEP 80.045-395, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.970.088/0001-25, aqui representado pelo Senhor **FABRICIO FURLAN**, portador do CPF nº 005.770.189-06 e RG 7.261.937-4PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao contrato tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.0032702/2015-86**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2015**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 7.892/2013**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o a repactuação do custo mensal do Contrato 10/2016: prestação de serviços de operador de máquina costal para as unidades do IFPR, decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2017/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Devido à repactuação supracitada, que tem efeitos iniciando em 01 de fevereiro de 2017, o valor do contrato passará de **R\$ 488.409,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e nove reais)** para **R\$ 525.004,20 (Quinhentos e vinte e cinco mil, quatro reais e vinte centavos)**, correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 43.750,35 (Quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)** distribuídos conforme planilha a seguir:



CAMPUS	POSTO	VALOR POR POSTO MENSAL (A)	QTDE DE POSTOS (B)	VALOR ESTIMADO MENSAL C= (BXA)	VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA 12 MESES D = (CX 12 MESES)
CASCADEL	OP. DE MÁQ. COSTAL 40 horas semanais	R\$ 4.839,95	1	R\$ 4.839,95	R\$ 58.079,40
FOZ DO IGUAÇU	OP. DE MÁQ. COSTAL 40 horas semanais	R\$ 4.848,04	1	R\$ 4.848,04	R\$ 58.176,48
IRATI	OP. DE MÁQ. COSTAL 40 horas semanais	R\$ 4.852,27	1	R\$ 4.852,27	R\$ 58.227,24
IVAIPORÃ	OP. DE MÁQ. COSTAL 40 horas semanais	R\$ 4.888,80	1	R\$ 4.888,80	R\$ 58.665,60
JACAREZINHO	OP. DE MÁQ. COSTAL 40 horas semanais	R\$ 4.849,55	1	R\$ 4.849,55	R\$ 58.194,60
PALMAS	OP. DE MÁQ. COSTAL 40 horas semanais	R\$ 4.823,78	2	R\$ 9.647,56	R\$ 115.770,72
TELEMACO BORBA	OP. DE MÁQ. COSTAL 40 horas semanais	R\$ 4.891,54	1	R\$ 4.891,54	R\$ 58.698,48
UMUARAMA	OP. DE MÁQ. COSTAL 40 horas semanais	R\$ 4.932,64	1	R\$ 4.932,64	R\$ 59.191,68
TOTAL			9	R\$ 43.750,35	R\$ 525.004,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento serão programadas na dotação orçamentária própria do Instituto de Educação Paraná, Programa 12.363.2031.20RL.0041, Fonte 0112, Elemento de despesa 3.33.90.37, Exercício de 2016.

3.2 As despesas pertinentes ao ano de 2017 serão objeto de alocação específica no orçamento próprio daquele exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES



4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.






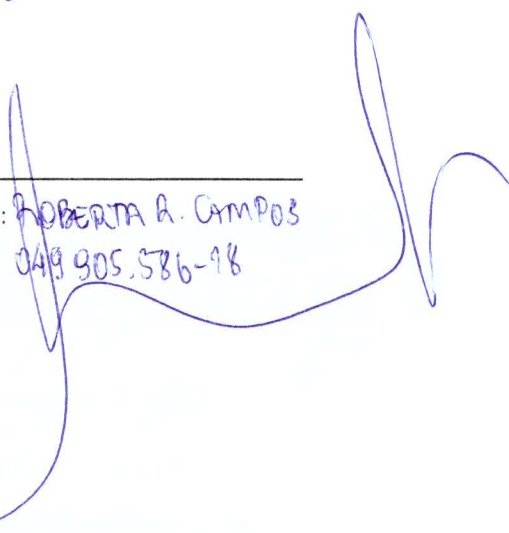
4.2 E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 18 de abril de 2017.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <hr/> <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <hr/> <p>FABRICIO FURLAN Representante Legal PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS</p>
--	--

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: Patrícia Dias
CPF: 006.190.989-02

2. 
Nome: ROBERTA R. CAMPOS
CPF: 049.905.586-98